

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

LEI N.º 2238/2022

Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 4.750.281,08 (quatro milhões setecentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e um reais e oito centavos), que servirá de reforço das dotações orçamentária conforme segue:

06-SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
508-4.4.90.51.00.00.00.4028 Obras e Instalações	R\$ 964.019,00
509-4.4.90.51.00.00.00.4029 Obras e Instalações	R\$ 1.349.375,00
516-4.4.90.61.00.00.00.1000 Aquisição de Imóveis	R\$ 340.038,01
7-SECRETARIA DE FINANÇAS	
517-3.3.90.47.00.00.00.1512 Obrigações Tributárias a Contributivas	R\$ 1.000,00
10-SECRETARIA DE SAÚDE	
509-4.4.90.51.00.00.00.4025 Obras e Instalações	R\$ 250.000,00
518-3.3.90.32.00.00.00.1303 Mat. Bem ou Serv. Para Distribuição Gratuita	R\$ 70.000,00
12-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
508-4.4.90.52.00.00.00.4030 Equipamento e Material Permanente	R\$ 104.000,00
514-4.4.90.52.00.00.00.4031 Equipamento e Material Permanente	R\$ 434.985,00
515-4.4.90.52.00.00.00.4032 Equipamento e Material Permanente	R\$ 727.915,00
511-4.4.90.52.00.00.00.4022 Equipamento e Material Permanente	R\$ 33.553,74
512-4.4.90.52.00.00.00.4018 Equipamento e Material Permanente	R\$ 359.395,33
14-SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER	
519-3.3.90.36.00.00.00.1000 Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física	R\$ 10.000,00
520-3.3.90.40.00.00.00.1000 Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 3.000,00
17-SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PUBLICA	
521-3.3.90.40.00.00.00.1000 Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$ 3.000,00
522-3.3.90.36.00.00.00.1000 Outros Serv. De Terceiros-Pessoa Física	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 4.750.281,08

Art. 2.º Para cobertura do que trata o artigo 1.º deste Crédito Especial, ficam indicados como recurso o Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e a Anulação de Dotações conforme segue:

Excesso de Arrecadação Fonte 4028 Contrato Repasse 911475/2021/MDR	R\$ 964.019,00
Excesso de Arrecadação Fonte 4029 Contrato Repasse 913528/2021/MDR	R\$ 1.349.375,00
Excesso de Arrecadação Fonte 4025 Convênio 907009/2020 FUNASA	R\$ 250.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 4030 Convênio 911801/2021 MAPA	R\$ 104.000,00
Excesso de Arrecadação Fonte 4031 Convênio 918832/2021 MAPA	R\$ 434.985,00
Excesso de Arrecadação Fonte 4032 Convênio 506/2021 SEAB	R\$ 727.915,00
Superávit Financeiro Fonte 4022 Aditivo Conv. 002/2020 SEAB	R\$ 33.553,74
Excesso de Arrecadação Fonte 4018 Convênio 892076/2019 MAPA	R\$ 359.395,33
Anulação despesa 61 3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serv. De Terceiros PJ	R\$ 117.000,00
Anulação despesa 267 3.3.90.39.00.00.1000 Outros Serv. De Terceiros PJ	R\$ 70.000,00
Anulação despesa 414 4.4.90.61.00.00.1000 Aquisição de Imóveis	R\$ 340.038,01
VALOR TOTAL	R\$ 4.750.281,08

Art. 3.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2193 de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 4.º Ficam incluídos os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 1.º e 2.º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal n.º 2201 de 10 de setembro de 2021, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguierinha, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES - Prefeito do Município de Manguierinha

Cod380706